



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – CRMV-ES

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Resolução CRMV-ES n.º 04/2021, criando a Comissão de Permanente de Compras e Fiscalização Contratual, altera as atribuições de cargos comissionados e da outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 591/1992 que institui e aprova o Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs, instalados, cada um, nos termos das respectivas Resoluções;

Considerando a Resolução CFMV Nº 1.204, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

Considerando a Resolução CRMV-ES n.º 04/2021 que explicita a estrutura organizacional, define os empregos em comissão e funções de confiança do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de estabelecer uma maior segregação de funções nos processos de contratação e licitatório;

Considerando a necessidade de criação de um cargo de assessoramento aos chefes de setores no âmbito CRMV-ES.

Considerando a deliberação da 452ª Sessão Plenária Ordinária, de 29 de abril de 2022 que aprovou as alterações.

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – CRMV-ES**

**Art. 1º** O art. 26, parágrafo único da Resolução CRMV-ES n.º 04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26 [...].**

**Parágrafo Único.** Os ocupantes de empregos em comissão e funções gratificadas de chefia não se sujeitam aos limites da jornada de trabalho normal, nos termos do art. 62 da Consolidação das Leis Trabalhistas, devendo permanecer a disposição do CRMV-ES.

**Art. 2º.** O Anexo II da Resolução n.º 04, de 12 de Novembro de 2021 do CRMV-ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Anexo II da Resolução nº 04 /2021**

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| <b>Padrão</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Quantidade</b> |
|---------------|---|-------------------|
| FGC - FI      | Função Gratificada de Confiança - Chefe do setor de Fiscalização              | 01                |
| FGC - PF/PJ   | Função Gratificada de Confiança - Chefe do setor de Atendimento               | 01                |
| FGC - DA      | Função Gratificada de Confiança - Chefe do setor de Cobrança e Dívida Ativa   | 01                |
| FG - CPCF     | Função Gratificada – Comissão Permanente de Compras e Fiscalização Contratual | 03                |

**Art. 3º.** O Anexo III da Resolução n.º 04, de 12 de Novembro de 2021 do CRMV-ES, passa a vigorar com as seguintes redações:

[...]

**2. Assessor da Presidência**

[...]

X – Exercer funções relativas à ouvidoria do CRMV-ES, recebendo informações, reclamações e solicitações e dando os devidos encaminhamentos e respostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – CRMV-ES**

**3. Assessor da Secretaria-Geral**

[...]

VII - Elaborar mensalmente relatório sobre a movimentação da Secretaria no período compreendido entre as Sessões; **(nova redação)**

VIII – Auxiliar no planejamento e implementação do Plano Anual de Contratações, instruindo a Diretoria executiva com informações relevantes ao procedimento licitatório; **(nova redação)**

IX Confeccionar minutas de chamamentos públicos e convênios;

X – Nos processos de contratação direta, atuar na etapa de seleção dos fornecedores, inclusive, colhendo e julgando as propostas e documentações dos prováveis fornecedores; **(nova redação)**

XI – Oficiar como agente de contratação, pregoeira e/ou presidir a comissão de licitação; **(nova redação)**

XII – Assessorar no gerenciamento da comissão de compras, respeitada a segregação de função; **(nova redação)**

XIII – Auxiliar no controle dos prazos de vigência dos contratos e, sempre que possível, propor sua renovação, sem prejuízo das responsabilidades do fiscal do contrato; **(nova redação)**

XIV – Auxiliar os departamentos e/ou demandantes nas orientações quanto à fiscalização dos contratos; **(nova redação)**

XV – Desempenhar outras atribuições que sejam delegadas pela Presidente e/ou Diretoria; **(nova redação)**

**5. Chefe do Setor de Fiscalização. Chefe do Setor de Atendimento. Chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa.**

[...]

IX – Integrar a Comissão de Licitação ou de Apoio ao Pregoeiro, quando expressamente designado pela Presidência do CRMV-ES, vedada a acumulação de gratificações;

X – Integrar a Comissão Permanente de Compras e Fiscalização Contratual, quando expressamente designado pela Presidência do CRMV-ES, vedada a acumulação de gratificações.

XI – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**6. Comissão Permanente de Compras e Fiscalização Contratual**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – CRMV-ES**

- I – Auxiliar no planejamento e implementação do Plano Anual de Contratações
- II - Elaborar estudos para contratações, especialmente estudos técnicos preliminares;
- III – Elaborar Mapas de Riscos;
- IV – Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico dos processos de Contratação;
- V – Realizar estimativa de preços nos processos de contratação e elaborar mapa comparativo de preços e relatório de pesquisa de preços;
- VI - Instruir a fase interna do processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- VII – Instruir os processos de contratação direta, anexando os documentos pertinentes;
- VIII – quando designado, oficial como fiscal do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IX – No ofício de fiscal do contrato, informar a seus superiores ou setor competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X – Fiscalizar os prazos e execuções contratuais, iniciando o processo de renovação, prorrogação, reajustes e aditivos com, no mínimo, três meses de antecedência.
- XI - Solicitar auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES , 29 de Abril de 2022.

Virgínia Teixeira do Carmo Emerich  
Presidente do CRMV-ES  
CRMV-ES Nº 568

Gabriela Gabriel de Almeida  
Secretária Geral do CRMV-ES  
CRMV-ES nº 356